



CHAMADA PARA ALUNO ESPECIAL N° 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus III, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada para aluno especial em disciplinas ofertadas por este Programa no semestre 2023.2

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas um total de **08 (oito) vagas**, distribuídas nas seguintes disciplinas:

Disciplina	CH	Docente(s)	Dia e horário	Vagas	
				AC	VR
Tecnologia de Pescados e Derivados	60	Sthelio Fonseca e Íris Braz	Terça (tarde)	02	01
Tecnologia de Carnes e Derivados	60	Bruno Meireles e Fábio Silva	Terça ou Quinta (manhã)	02	01
Fisiologia Pós-Colheita	60	George Guimarães		01	01
Total				05	03

CH: carga horária. AC: Ampla Concorrência. VR: Vagas Reservadas.

1.2. Ao menos 20% das vagas destinadas a cada disciplina estão reservadas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

1.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não forem preenchidas, poderão, à critério do colegiado, serem preenchidas com candidatos da ampla concorrência.

2. DA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever para o processo seletivo simplificado os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC), ou de diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidada nos termos da Lei. Poderão se inscrever alunos de graduação plena da UFPB que tenham cursado um mínimo de 80% dos créditos da graduação.



As inscrições serão realizadas pelo e-mail ppgtaufpb@yahoo.com.br, no período de **03 a 09 de agosto de 2023** até as 17h00.

- 2.1. Os alunos especiais não terão vínculo formal regular com o PPGTA da UFPB, conforme artigo 40, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Paraíba – Resolução nº 79/2013.
- 2.2. Será permitida a inscrição em no **máximo 02 (duas) disciplinas por cada candidato**.
- 2.3. As inscrições são gratuitas.
- 2.4. O PPGTA não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.5. As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução nº 58/2016, do CONSEPE.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

3.1. Documentos em comum para todos os candidatos:

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme ANEXO I deste Edital; em formato pdf.
- b) Documentos de Identificação: RG e CPF (ou CNH) e Título de Eleitor. Candidatos do sexo masculino deverão apresentar, juntamente com os documentos anteriormente citados, o Certificado de Reservista. Candidatos estrangeiros devem apresentar a cópia autenticada de carteira de identidade ou registro geral de estrangeiro. Os documentos devem ser enviados em formato pdf.
- c) Cópia do DIPLOMA de graduação (frente e verso) ou CERTIDÃO de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa ou declaração assinada pelo coordenador do curso de que o candidato cursou no mínimo 80% do curso de graduação (para os candidatos não graduados); em formato pdf.
- d) Cópia do HISTÓRICO escolar da graduação; em formato pdf.
- e) CURRÍCULO na Plataforma Lattes (para candidatos brasileiros) ou similar (somente para candidatos estrangeiros) em formato pdf.

3.2. Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas para as AÇÕES AFIRMATIVAS (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016) (ANEXOS II, III, IV e VI); deverão apresentar, em formato pdf, um dos seguintes formulários:



- a) AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II) – Para aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) AUTODECLARAÇÃO (ANEXO III) – Para aqueles que se declararem índios;
- c) As pessoas com deficiência (ANEXO IV) deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117, de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB (<https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/comite-de-inclusao-e-acessibilidade>);

- d) De igual modo, deverão apresentar a AUTODECLARAÇÃO (ANEXO V), os (as) candidatos (as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

3.3. Os estrangeiros deverão apresentar:

- a) COMPROVANTE de aprovação em exame de LÍNGUA PORTUGUESA, em formato pdf.

Os CERTIFICADOS testificadores dos exames de Língua Portuguesa que serão aceitos para candidatos estrangeiros são os seguintes:

- i. Comprovante de proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/acoesinternacionais/celpe-bras>;
- ii. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecida pelo Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba (DLCV/UFPB), com nota mínima igual a 7,0 (sete).

3.4. Os documentos citados nos itens 3.1 a 3.3 deverão ser **anexados em arquivo ÚNICO** em formato PDF e enviados para o e-mail ppgtaufpb@yahoo.com.br. O nome do arquivo em formato PDF deve ser o do candidato e o nome da(s) disciplina(s) que está concorrendo (Exemplo: Nome Sobrenome – Disciplinas.pdf)

3.6. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os pedidos de inscrição de alunos especiais serão analisados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, que emitirão parecer favorável ou desfavorável, considerando a disponibilidade de vagas em suas disciplinas, bem como a adequação do perfil do solicitante ao plano de ensino de sua disciplina, considerando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do candidato.

4.2. Candidatos com CRE abaixo de 7,0 serão reprovados.

4.3. Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5, B = 8,0 e C = 6,5 (Resolução CONSEPE/UFPB nº 12/2000).



- 4.4 Em caso de empate no cômputo total, o candidato mais velho terá a preferência.
- 4.5 O resultado final será divulgado na página do PPGTA (<http://www.ufpb.br/pos/ppgta>) até o dia 12/08/2023.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
03/08/2023 a 09/08/2023	Período de Inscrições
10/08/2023 a 11/08/2023	Avaliação
12/08/2023	Divulgação do Resultado Final
14/08/2023	Matrículas

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas serão realizadas no dia 14 de agosto de 2023, das 8h às 17h, mediante envio da documentação a seguir, no formato PDF em arquivo único para o e-mail ppgtaufpb@yahoo.com.br
- a) Requerimento, assinado, solicitando a matrícula (será disponibilizado na ocasião da matrícula)
 - b) Formulário de identificação de aluno especial (será disponibilizado na ocasião da matrícula)
 - c) Cópias de documento de identidade (com foto) e do CPF
 - d) Certidão de quitação eleitoral
 - e) Cópia do comprovante de prestação de contas junto ao Serviço Militar ou do Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino

Bananeiras, 02 de agosto de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar
PPGTA/CCHSA/UFPB



DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I	Formulário de Inscrição
ANEXO II	Formulário de Autodeclaração de Identidade como Negro(a)
ANEXO III	Formulário de Autodeclaração de Pertencimento Étnico
ANEXO IV	Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
ANEXO V	Formulário de Autodeclaração de Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

1. VAGAS	
() Ampla Concorrência	() Vagas Reservadas

2. DADOS PESSOAIS			
Nome civil:			
Nome social:*			
Identidade de gênero:*			
Sexo:() M () F		Data nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação:	Pai		
	Mãe:		
RG/RNE:		Emissor:	Data emissão:
Título:		Seção:	Zona:
CPF:			
Reservista:		Emissão:	
Passaporte:		País emissor:	
Link do Currículo Lattes:			

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Av.:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone ()	
E-mail:		

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Graduação:	
Instituição:	Ano:
Coeficiente de Rendimento Escolar ou Acadêmico (CRE ou CRA):	



5. DISCIPLINA QUE PRETENDE CURSAR

--

6. O CANDIDATO EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL? (Para os candidatos as vagas de ampla concorrência)

() sim

() não

Função:

Instituição:

Endereço completo:

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Motivação para cursar a disciplina selecionada (de 100 a 150 palavras)

--

8. Avaliação (a ser preenchido pelo PPGTA/UFPB)

8.1. Pontuação adquirida:

*Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Assinatura do candidato

Bananeiras, ____ de ____ de 2023.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 6.5
do EDITAL nº 01/2022 do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Agroalimentar, que estou apto(a) a concorrer
à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, residente na COMUNIDADE
INDÍGENA _____, localizada no Município de
_____, Estado _____
CEP _____ declaro, para o fim específico de atender ao *item 6.5* do EDITAL nº 01/2022 do
Programa de Pós-Graduação Tecnologia Agroalimentar, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos
candidatos autodeclarados índios.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299
do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao *item* 6.5 do EDITAL Nº 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



**ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro meu
pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao *item 6.5* do EDITAL nº 01/2022
do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____